



DECRETO Nº 2.961 DE 20 FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes nºs 172, 173, 182, 183 e 184, da Quadra "H", situados no Loteamento denominado "Sítios Rio Seco", no lugar de Rio Seco, zona urbana do 2º Distrito do Município de Saquarema/RJ, destinados à construção de edifícios públicos e unidade educacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe à Administração Municipal promover políticas públicas que assegurem o bem-estar da coletividade, notadamente na área da educação e infraestrutura urbana;

Considerando a crescente demanda por vagas no ensino público municipal e a necessidade de adequação da infraestrutura para atender à população do 2º Distrito;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes lotes:

a) Lote de terreno designado pelo nº 172, da quadra "H", com a área de 9.520,00m², situado no loteamento denominado "Sítios Rio Seco", no lugar de Rio Seco, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 52.130;

b) Lote de terreno designado pelo nº 173, da quadra "H", com a área de 9.000,00m², situado no loteamento denominado "Sítios Rio Seco", no lugar de Rio Seco, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 52.131;

c) Lote de terreno designado pelo nº 182 Remanescente, da quadra "H", com a área de 3.691,75m², oriundo de um desmembramento, situado no loteamento denominado "Sítios Rio Seco", no lugar de Rio Seco, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 53.916;

d) Lote de terreno designado pelo nº 183, da quadra "H", com a área de 9.728,00m² situado no loteamento denominado "Sítios Rio Seco", no lugar de Rio Seco, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 52.134;

PUBLICADO

Em 21/02/2025

Publ nº 1619



e) Lote de terreno designado pelo nº 184, da quadra "H", com a área de 7.056,00mm². situado no loteamento denominado "Sítios Rio Seco", no lugar de Rio Seco, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 52.135.

Art. 2º Os lotes mencionados no art. 1º serão destinados à construção de unidade educacional.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 20 de fevereiro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita